



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	5
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	6
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	7
Atos da Secretária Municipal da Terceira Idade.....	7
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	7
Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.....	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	8

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	9
-------	---

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 067 – Terça-Feira, 09 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**REPUBLICAÇÃO**

**LEI Nº 1790, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“ALTERA A LEI Nº 299/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 299/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O presente Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos institui 07 (sete) carreiras específicas, compostas por grupos específicos, cada um dos quais contendo 18 (dezoito) níveis próprios de progressão profissional, a saber:

- I - Carreira de Apoio;
- II - Carreira Administrativa;
- III - Carreira Técnica;
- IV - Carreira Superior;
- V - Carreira do Magistério;
- VI - Carreira de Procurador do Município;
- VII - Carreira Fiscal e Fazendária.

§ 1º - Por tempo de serviço, o servidor estatutário poderá ser promovido de nível a cada dois anos de efetivo exercício no nível anterior.

§ 2º - Os vencimentos dos 18 (dezoito) níveis da progressão profissional de cada uma das 07 (sete) carreiras específicas serão regidos por tabelas de índices multiplicadores, correspondentes ao desempenho de toda a vida profissional dos servidores, desde a admissão até a aposentadoria.

§ 3º - A apuração do vencimento de cada nível de progressão profissional se dará pela multiplicação do respectivo índice pelo valor do piso salarial da Prefeitura, com a seguinte fórmula aritmética de apuração:  $I \times P = V$ , onde:

- I = Índice do Nível;
- P = Piso Salarial da Prefeitura;
- V = Vencimentos do respectivo Nível.”

Art. 2º - Fica incluído o artigo 10-B na Lei nº 299/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10-B - A Carreira Fiscal e Fazendária será composta por servidores de carreiras específicas, na forma preconizada no art. 37, XXII, da Constituição da República.

§ 1º - A Carreira Fiscal e Fazendária está dividida em dois Grupos: FISC e FAZ, com as tabelas de índices descritos no Anexo I desta Lei.

§ 2º - No Grupo FISC da Carreira Fiscal e Fazendária do Município serão enquadrados os servidores estatutários que ocupam o cargo de Agente Fiscal.

§ 3º - No Grupo FAZ da Carreira Fiscal e Fazendária do Município serão enquadrados os servidores estatutários que ocupam o cargo de Agente Fazendário.

§ 4º - O vencimento dos servidores enquadrados nos Grupos FISC e FAZ é composto pelo valor previsto na Lei nº 299/98, acrescido de representação especial equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do valor do vencimento, sendo a remuneração total reajustada nos mesmos percentuais e datas dos reajustes gerais de vencimentos dos servidores municipais.

§ 5º - Passa-se a exigir, entre os requisitos a serem estabelecidos nas instruções especiais que regerão os novos concursos de ingresso para os cargos de Agentes Fiscais e Agentes Fazendários, diploma de nível superior em nível de graduação, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 6º - As atribuições dos Agentes Fiscais e dos Agentes Fazendários estão previstas na lei nº 1052/11.”

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 299/98, incluindo na Tabela de Índice de Carreiras os Grupos: FISC e FAZ, que com este se publica, e suprimindo os Grupos ADM-5 e ADM-6.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 067 – Terça-Feira, 09 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 3

Art. 4º - Fica alterado o parágrafo 1º do art. 8º da Lei nº 299/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A Carreira Administrativa está dividida em 08 (oito) grupos: ADM-1, ADM-2, ADM-3, ADM-4, ADM-7, ADM-8, ADM-9 e ADM-10, com as tabelas de Índices descritos no anexo I desta Lei.”

Art. 5º - Ficam revogados os parágrafos 6º e 7º do art. 8º da Lei nº 299/98, de 31 de março de 1998.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Central de Recursos Humanos deverá adequar o índice dos Agentes Fiscais e Agentes Fazendários em exercício aos novos grupos criados (FISC) e (FAZ), incluindo a representação de que trata o art. 10-B, § 4º, desta Lei.

Art. 7º - A referida representação prevista no artigo Art. 10-B, § 4º, deverá ser incorporada ao vencimento para todos os efeitos, inclusive de aposentadoria.

Art. 8º - O enquadramento acima autorizado deverá produzir seus efeitos legais em relação aos aposentados e pensionistas na forma da lei.

Art. 9º - Ficam assegurados aos servidores efetivos os direitos adquiridos, conferidos pelas leis ora alteradas.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente em época própria.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024. ([Alterada pela Emenda Modificativa 001/2024 de Autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação](#)).

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
P R E F E I T O

#### NOVOS ÍNDICES PARA OS GRUPOS FISC E FAZ

GRUPO FISC		GRUPO FISC		GRUPO FAZ		GRUPO FAZ	
NÍVEL	ÍNDICE	NÍVEL	ÍNDICE	NÍVEL	ÍNDICE	NÍVEL	ÍNDICE
A	6,8501	A	6,8501	A	5,6212	A	5,6212
B	6,8965	B	6,8965	B	5,6503	B	5,6503
C	6,9432	C	6,9432	C	5,6794	C	5,6794
D	6,9895	D	6,9895	D	5,7085	D	5,7085
E	7,0364	E	7,0364	E	5,7376	E	5,7376
F	7,0825	F	7,0825	F	5,7667	F	5,7667
G	7,1292	G	7,1292	G	5,7958	G	5,7958
H	7,1755	H	7,1755	H	5,8249	H	5,8249
I	7,2225	I	7,2225	I	5,854	I	5,8540
J	7,2685	J	7,2685	J	5,8831	J	5,8831
L	7,3154	L	7,3154	L	5,9122	L	5,9122
M	7,3615	M	7,3615	M	5,9413	M	5,9413
N	5,4908	N	7,4084	N	5,9704	N	5,9704
O	5,5719	O	7,4545	O	4,5789	O	5,9995
P	6,0427	P	8,3122	P	4,9875	P	6,7495
Q	8,8748	Q	8,8748	Q	7,2286	Q	7,2286
R	9,4374	R	9,4374	R	7,7321	R	7,7321
S	10	S	10,00	S	8,2495	S	8,2495
(Incluído pela Lei nº 1.790/24, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2024)		(Incluído pela Lei nº 1.790/24, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2025)		(Incluído pela Lei nº 1.790/24, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2024)		(Incluído pela Lei nº 1.790/24, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2025)	

**Nota:** Os índices dos níveis N, O e P da tabela 1 do Grupo FISC e os índices dos níveis O e P da tabela 1 do Grupo FAZ, são provisórios e destinados a reduzir o impacto decorrente dos valores da Carreira Fiscal e Fazendária.

(PUBLICADO NO DOQ Nº 058/24, DE 26/03/2024, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 067 – Terça-Feira, 09 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 4**

**DECRETO Nº 3082, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.982/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, nos termos do art. 5º, alínea “g” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e art. 130 da Lei Orgânica deste Município, conforme processo administrativo nº 3669/2023/10, os lotes abaixo caracterizados, localizados em área loteada, Projeto de Aprovação de Desmembramento nº 02/07 (Desmembrado através do processo 0027/2007/10), Bairro Marajoara, com as seguintes medidas e confrontações:

Área I - com 45.75m de frente; 252.15m de fundos, confrontando com canal existente; 324.65m pelo lado direito, confrontando com o lado esquerdo da Área II adiante descrita e 533.16m pelo lado esquerdo em 05 lances, ou seja, 86.00m em linha reta, 2.83m em linha curva e subordinada a um ângulo de 90º, 206.50m em linha reta, 2.83m em linha curva e subordinada a um ângulo de 90 e 235.00m em linha reta, perfazendo 67.787.28m<sup>2</sup> de área de superfície.

Área II - com 11.25m de frente; 251.35m de fundos, confrontando com canal existente; 418.80m lado direito em 03 lances, ou seja, 99.80m, 30.00m e 289.00m, todos em linha reta e 324.65m pelo lado esquerdo, confrontando com o lado direito da Área I, perfazendo 57.114.72m<sup>2</sup> de área de superfície.

Parágrafo único - A presente desapropriação não engloba os imóveis já desapropriados através do processo judicial nº 0004479-54.2005.8.19.0067, referente aos lotes 05 a 10 da quadra 05, referente ao Projeto Aprovado de Loteamento nº 05/63.

Art. 2º - A desapropriação objeto do presente Decreto, destina-se à execução de obra de interesse público, para a construção de Estação de Tratamento de Esgoto de Queimados, pela Concessionária Águas do Rio 4SPE, cabendo à empresa adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Parágrafo único – A execução desta desapropriação será promovida pela Concessionária Águas do Rio, sendo de sua responsabilidade realizar o pagamento das indenizações que forem devidas.

Art. 3º - A Concessionária Águas do Rio 4SPE deverá apresentar relatório das ações realizadas para a execução da desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública mensalmente, assim como deverá fornecer dados de eventuais processos administrativos e judiciais que se fizerem necessários para a execução da presente desapropriação.

Art. 4º - Revoga o Decreto nº 2.982/2023 de 15 de setembro de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 067 – Terça-Feira, 09 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 5**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 833/GAP/24. EXONERAR** o servidor **SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA**, matrícula nº 13740/02, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais, Símbolo SS, da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 09/04/2024.

**PORTARIA Nº 834/GAP/24. NOMEAR CRISTIANO PINTO DE MACEDO**, no cargo em comissão de Secretário Municipal da Terceira Idade, Símbolo SM, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 10/04/2024.

**PORTARIA Nº 835/GAP/24. NOMEAR ALEXANDER ROBOURA DORNELLAS**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais, Símbolo SM, na Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 10/04/2024.

**PORTARIA Nº 836/GAP/24. NOMEAR ATILA DUARTE DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais, Símbolo SS, na Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 10/04/2024.

**PORTARIA Nº 837/GAP/24. NOMEAR PAULO ROBERTO DE MELLO**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Urbano, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 10/04/2024.

**Publicado no DOQ 066/24 de 08/04/2024.**

**Onde se lê.: PORTARIA Nº 833/GAP/23. NOMEAR CLAYTON SILVA BATISTA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Grupamento de Trânsito, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 09/04/2024.

**Leia-se.: PORTARIA Nº 833/GAP/24. NOMEAR CLAYTON SILVA BATISTA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Grupamento de Trânsito, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 09/04/2024.

\* **Replicado por haver incorreções.**

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

### **Despachos do Prefeito**

**Processo nº 7182/2014/06. Requerente: Francisco Mariano de Almeida Junior.** Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 143/145, **RATIFICO** a decisão, às fls 139, publicada no DOQ nº 239/23, página 7, do dia 28/12/2023.

**Processo nº. 0419/2021/05. AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **MARINALVA BISPO RODRIGUES**, Professor II, matrícula nº 7857/31, com a servidora **CÁTIA GUEDES DE ALMEIDA GONÇALVES**, Professor II, matrícula nº. 37846, pelo período de 2 anos, a contar de **02 de janeiro de 2024**, de acordo com art. 9º, I do Decreto nº 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Itaguaí.

**Processo nº 2007/2022/05. AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAIS**, Professor II, matrícula n.º 5033/41, com a servidora **LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA MIRA**, Professor II, matrícula n.º 10/702378-1, pelo período de 2 anos, a contar de **02 de janeiro de 2024**, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu.

**Processo nº 21310/2023/32. Requerente: FRANCISCO LUCIO SILVA. Assunto: Isenção de IPTU.** Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 35/36, e no parecer da Procuradoria Geral do Município de Queimados PGM às fls. 38/39, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2023, para a inscrição imobiliária nº **0046834**, com base no art. 200 do inc. III do CTMQ.

**Processo nº 22310/2023/32. Requerente: MACIEL ALVARENGA PEREIRA. Assunto: Isenção de IPTU 2024.** Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 25/26, e no parecer da Procuradoria Geral do Município de Queimados PGM às fls. 28/29, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0050706**, com base no art. 200 do inc. III do CTMQ.

**Processo nº 1935/2022/05. Requerente: Ana Maria de Souza Pedro.** Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 40/45, da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 47/49, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.53/57, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

**Processo nº 5140/2023/03. Requerente: Nilda Pereira Casolare.** Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 17/19, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 21/27, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.29/30, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de servidora aposentada, relativa ao período aquisitivo de 18/06/2009 a 17/06/2014, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 067 – Terça-Feira, 09 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 6**

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 312/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ALINE DE SOUZA AMARAL LEITE, Professor II, Matrícula 15215/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 16/03/2024 a 14/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 799/2024.**

**PORTARIA Nº 313/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ADRIANE DUARTE SOUZA, COOR. do setor de Ouvidoria Ativa / Receptiva, Matrícula 14500/01, SEMUS, por 14 (quatorze) dias a contar de 19/03/2024 a 01/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 1397/2024.**

**PORTARIA Nº 314/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARIANA BARBOSA DE CARVALHO, Professor, Matrícula 14977/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 25/03/2024 a 29/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 1571/2024.**

**PORTARIA Nº315/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) SARA CALADO DA SILVA, Professor e Orientadora Pedagógica. Matrículas 7546/91 e 10889/01, SEMED, por 04 (quatro) dias a contar de 25/03/2024 a 28/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 1568/2024.**

**PORTARIA Nº 316/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) SIMONE DOS SANTOS, ASG, Matrícula 4398/21, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 11/03/2024 a 09/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 769/2024.**

**PORTARIA Nº317/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) CARLOS BRAZ SECUNDARIO, Assessor de Expediente, matrículas 16034/01. SEMEL, por 15 (quinze) dias a contar de 18/03/2024 a 01/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá requerer licença junto ao I.N.SS. Processo Nº1413/2024.**

**PORTARIA Nº 318/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) REGINA HELENA COELHO, Assessor de Administração das Unidades Escolares, Matrícula 15818/01, SEMED, por 13 (treze) dias a contar de 12/03/2024 a 24/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 1389/2024.**

**PORTARIA Nº 319/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora PRISCILA DE OLIVEIRA VIEIRA, Psicóloga, Matrícula, 12191/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 03/04/2024 a 02/05/2024. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5142/2023/06.**

**PORTARIA Nº 320/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora MAYARA AMORIM BARRETO DA COSTA, Professor II, Matrícula 11242/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 25/03/2024 a 23/04/2024. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5145/2023/05.**

**PORTARIA Nº 321/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor (a) PERECELLI PEREIRA, VIGIA, Matrícula 3344/81, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 24/03/2024 a 22/05/2024. Com a Aposentadoria ao término. Processo Nº 0833/2022/05.**

**PORTARIA Nº 322/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) TATIANA LABOISSIERE BECK, Médico, Matrícula 11994/01, SEMUS, por 122 (cento e vinte e dois ) dias a contar de 12/03/2024 a 11/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a junta médica. Processo Nº 6166/2023/06.**

**PORTARIA Nº 323/SEMAD/2024. CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO o(a) servidor(a) VANESSA CORINA DA SILVA GONÇALVES, ASG, Matrícula 5598/01, SEMED, por 06 (seis) meses a contar de 04/04/2024 a 30/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a junta médica. Processo Nº 0330/2023/05.**

**PORTARIA Nº 324/SEMAD/2024. INDEFERIR SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA o(a) servidor(a) LUCIANA SANTOS DA SILVA, Professor II, Matrícula 4809/71, SEMED. Processo Nº 1173/2024.**

**PORTARIA Nº325/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ZULMIRA COSTA SOUZA, Cuidador, Matrícula 12847/01, SEMAS, por 161 (cento e sessenta e um) dias a contar de 22/12/2023 a 30/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a junta médica. Processo Nº 174/2024.**

**PORTARIA Nº 326/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor (a) ROGÉRIA VALE MOREIRA SILIPRANDI, Professor II, Matrícula 7630/91, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 06/04/2024 a 04/06/2024. Com a aposentadoria ao término. Processo Nº 0485/2022/05.**

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula. 6730/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 067 – Terça-Feira, 09 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 7**

**Atos do Secretário Municipal de Educação**

**Processo: nº 5553/2023/04.** De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 184/194 e da Controladoria Geral do Município às fls. 156/160, e em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de janeiro de 2021, **AUTORIZO, na forma da Lei, a PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 270 (Duzentos e setenta) dias, com início em 10/10/2023 e término em 06/07/2024 e a RERRATIFICAÇÃO com acréscimo de valor de R\$ 500.491,78 (Quinhentos mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), com a empresa RIOBRAS EMPREITEIRA EIRELI ME – CNPJ 28.902.721/0001-06, para obra de reforma da Escola Municipal Maria Coragio Pereira Xanchão, no Município de Queimados/RJ, conforme Tomada de Preços nº 02/2023. Ambas com fulcro no inciso I, II e IV do art. 57 e art. 65, inciso I “a” e “b” e § 1º, todos da Lei 8666/93.**

**André Luiz Monsores de Assumpção**  
Secretário Municipal de Educação

**Atos da Secretária Municipal da Terceira Idade**

A Secretária Municipal da Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**PORTARIA SEMTI Nº 001/2024 – DESIGNAR a servidora ARIANNE DA SILVA DO CANTO – Subsecretária Municipal da Terceira Idade – Mat. 16.073/01, como Tomador de Adiantamentos no âmbito da Secretaria Municipal da Terceira Idade.**

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal da Terceira Idade (respondendo)

**Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito**

**PORTARIA Nº 10/SEMUTTRAN/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**“COMPÕE COMISSÃO DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS DA SEMUTTRAN”.**

A Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade e continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no que diz respeito à **AUTORIZAÇÃO** de abastecimento das viaturas pertencentes ao quadro da mesma, junto a empresa contratada, Ficam **DESIGNADOS** para composição da Comissão de Abastecimento de Viaturas da SEMUTTRAN, os seguintes servidores, conforme Anexo I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **REVOGADO** qualquer portaria anteriormente publicada referente a comissão de abastecimento das viaturas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir desta data.

**Art. 2º.** Passa a constituir a Comissão os Seguintes servidores abaixo relacionados:

- André Santos Teperino – Matrícula: 6857/83
- Marcia Cunha Pedro: 14036/03
- Raphael Cosme da Silveira – Matrícula: 13746/03
- Natan Reis dos Santos – Matrícula: 12491/01

**Art. 3º.** Essa **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito  
SEMUTTRAN – Matrícula: 15635/01

**Anexo – I**

<b>Nome</b>	<b>MATRÍCULA</b>
André Santos Teperino - Assessor Jurídico	6857/83
Marcia Cunha Pedro – Chefe de Divisão Administrativa	14036/03
Raphael Cosme da Silveira – Assessor de Fisc. De Transp. Concedido	13746/03
Natan Reis dos Santos – Agente Administrativo	12491/01

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 067 – Terça-Feira, 09 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 8**

### Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### RESOLUÇÃO COMDEPI Nº 002 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre as deliberações da reunião ordinária de 08 de Abril de 2024 pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Queimados - COMDEPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 957/2009 e seu Regimento Interno (Decreto nº 1.030/2010):

**Considerando** o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

**Considerando** o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10741/2003);

**Considerando** a Lei Federal nº 13019/2024 (MROSC) e o Decreto Federal nº 8726, de 27 de abril de 2016 e alterações posteriores;

**Considerando** a Lei Municipal nº 957/09;

**Considerando** a Portaria nº 1513/23, que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no período de 16 de Novembro de 2023 até 15 de Novembro de 2025;

**Considerando** a Deliberação em Reunião Ordinária do COMDEPI, realizada em 08 de Abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O COMDEPI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa vem com imensa satisfação informar a abertura do Edital PARCEIRO DO IDOSO ofertado pelo Banco Santander.

**Art. 2º** - O Edital tem como objetivo apoiar projetos realizados no município de Queimados que visem o pleno bem-estar das pessoas idosas, e estabelece que os Conselhos Municipais podem participar de forma positiva levando a informação às instituições voltadas a essas práticas e que estão sediadas nos municípios.

Link do Edital:

<https://prosas.com.br/editais/14399-programa-amigo-de-valor-e-parceiro-do-idoso-santander-edicao-2024>

**Art. 3º** - O COMDEPI pode inscrever projetos, programas e serviços executados pelo poder público ou por Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltados para a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, no município de Queimados, cujos projetos devem atender às seguintes atividades temáticas:

- Instituição de Longa Permanência;
- Centro Dia;
- Atendimento Domiciliar;
- Trabalho degradante, trabalho escravo, mendicância, violência patrimonial;
- Maus-tratos, negligência e abandono (material, afetivo e moral) contra a pessoa idosa;
- Combate à violência física, química e psicológica;
- Situação de rua.

**Art. 4º** - O Público alvo deve ser pessoas idosas com os seguintes projetos:

- Com direito ameaçado ou violado (em situação de negligência, abuso físico, violência psicológica, entre outros);
- Minorias sociais e povos tradicionais;
- Pessoa Idosa em maior vulnerabilidade social;
- Projetos cujos objetivos/resultados fortaleçam o Sistema de Garantia de Direitos, especialmente tornando-se uma política pública permanente/institucionalizada.

**Art. 5º** - Diante dessas breves ponderações, informamos que o prazo está aberto. Segue abaixo o cronograma para inscrição às Entidades interessadas:

- I. Dia **09/04/2024** - Publicação deste chamamento público em DOQ.
- II. De **09 a 14/04/2024** – Inscrição dos projetos através do email: [comdepi.queimados@gmail.com](mailto:comdepi.queimados@gmail.com)
- III. Dia **15/04/2024** - Reunião da Comissão do Edital para análise dos projetos entregues na Sede dos Conselhos, situado na Rua Otília, nº 1496 - Sala 101 - Bairro Centro - Queimados/RJ;
- IV. Dia **16/04/2024** - Reunião Extraordinária do COMDEPI, no CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados/RJ, para apresentação da análise da Comissão do Edital, seleção do projeto pela Plenária do COMDEPI e publicação do projeto vencedor em DOQ;
- V. Dia **17/04/2024** - Reunião Extraordinária do COMDEPI, de forma virtual, para aprovar a ata da reunião do dia 16/04/2024;
- VI. De **17 a 19/04/2024** - Inscrição do projeto vencedor na Plataforma Prosas do Edital.

**Art. 6º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Andrea Mendes Ferreira Rosa**  
**PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA IDOSA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 067 – Terça-Feira, 09 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 9**

### ATA Nº 036 COMDEPI

Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se a Reunião Ordinária, de forma presencial, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados/RJ, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos representado por Caio Cesar Rodrigues Macedo, e os seguintes Conselheiros: **GOVERNO:** José Guilherme Pereira de Azevedo - SEMTI; Fátima Aparecida Cunha dos Reis André - SEMUS; Isabella de Melo Leite - SEMED. **SOCIEDADE CIVIL:** Andrea Mendes Ferreira Rosa - OAB/RJ; Marlene Barroso da Cruz - Paróquia São Francisco de Assis; Edmar Oliveira Freire - Lar Fabiano de Cristo; Erlen Vieira da Silva Sena - UMEAS; Maria do Carmo Freitas - AMBVC. **CONVIDADO:** Mauro da C. Sena - UMEAS; Iris da Conceição - Muniçipe. A reunião foi presidida pela Presidente Andrea Rosa e teve os seguintes pontos de pauta: 1) Verificação de quórum, 2) Leitura de ata, 3) Edital Santander; 4) Informes. Seguindo o regimento interno do Conselho, a primeira chamada foi efetuada às quinze horas. Conforme o regimento interno, iniciou-se a reunião às quinze horas e treze minutos devido ao quórum suficiente. O servidor Caio Macedo lê os pontos de pauta da presente reunião e passa a palavra a Presidente Andrea Rosa, que dá as boas-vindas aos presentes. Iniciando a pauta da reunião, conforme combinado em reuniões anteriores, o servidor Caio Macedo pergunta aos conselheiros presentes se aprovam a Ata 035 disponibilizada anteriormente, os conselheiros aprovam a Ata 035, de forma unânime. O servidor Caio Macedo informa que a Ata 035 aprovada será publicada no DOQ de amanhã. Passando ao próximo ponto da pauta, a plenária debateu e aprovou que a Comissão do Edital Santander se reúna em 15 dias para elaborar um cronograma para realizar chamamento às OSC's para apresentarem seus projetos, este Conselho fazer a seleção e a posterior inscrição do projeto selecionado no Programa do Edital. A plenária discute estratégias que podem ser utilizadas pela Comissão do Plano Municipal para serem adotadas na elaboração do plano. A plenária discute sobre o que está sendo feito com os idosos resgatados da ILPI irregular e a articulação de ILPI's presentes no município com a rede municipal de saúde para o acesso a saúde dos acolhidos. A Conselheira Fátima André relata à Plenária denúncias recebidas de maus tratos a idosos, no tocante à saúde, que averiguou. Passando ao próximo ponto da pauta, o servidor Caio Macedo informa que, caso os conselheiros conheçam pessoas afetadas pelas chuvas, orienta que procurem os CRAS do município para atendimento e acesso aos benefícios eventuais às vítimas. A Conselheira Fátima André informa sobre as orientações a respeito do fluxo de atendimento ao combate à dengue e à leptospirose. A Conselheira Marlene Barroso informa sobre os trabalhos realizados pela Paróquia São Francisco de Assis na ajuda às vítimas das chuvas. A plenária relatam casos de abandono de idosos em ILPI's por filhos, por maus tratos e crimes. A Presidente Andrea Rosa agradece a presença e a participação de todos. Não restando mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e cinquenta e quatro minutos. Eu, Caio Cesar Rodrigues Macedo, matrícula PMQ 12487/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

Andrea Mendes Ferreira Rosa  
Presidenta do COMDEPI

### Atos do Poder Legislativo

#### ATO nº 047/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024:**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Autor: Ver. Cintia Batista

Assunto: "Outorga título honorífico de cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. José Edvaldo de Araújo Filho – Wall Araújo".

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº004/2024

Autor: Mesa Diretora

Assunto: "Dispõe sobre a Dispensa de Licitação, sob a forma presencial, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Queimados"

#### REQUERIMENTOº 520/2024

Autor: Ver. Lucio Mauro

Assunto: "Concessão de Moção de Aplausos ao Ilustríssimo Senhor Manoel Jorge Vieira".

Queimados, 09 de abril de 2024

**ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

#### **REQUERIMENTO Nº 515/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**AUTOR: VEREADOR PAULO CÉSAR PIRES DE ANDRADE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 15ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO:**

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**RAFAEL VIEIRA SANTOS**

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 067 – Terça-Feira, 09 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 10**

---

**ATO nº 048/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a deliberação da **COMISSÃO PROCESSANTE 002/2023. PUBLIQUE-SE** de acordo com o inciso III, do artigo 5º do Decreto Lei-Federal n. 201/67 c/c o artigo 37, caput da Constituição Federal c/c o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO PARA EMISSÃO DE PARECER PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III DO DECRETO LEI 201/67 PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2024 ÀS 10 HORAS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

Vereador Antonio Almeida Silva  
Presidente

Vereadora Cintia Batista de Oliveira Mendonça  
Relatora

Vereador Nilton Moreira Cavalcante  
Membro

Queimados, 09 de abril de 2024.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Queimados**

---

**ATO nº 049/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a deliberação da **COMISSÃO PROCESSANTE 003/2023. PUBLIQUE-SE** de acordo com o inciso III, do artigo 5º do Decreto Lei-Federal n. 201/67 c/c o artigo 37, caput da Constituição Federal c/c o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO PARA EMISSÃO DE PARECER PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III DO DECRETO LEI 201/67 PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2024 ÀS 14 HORAS DA TARDE NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

Vereador Paulo Salvador de Souza Bastos  
Presidente

Vereador Nilton Moreira Cavalcante  
Relator

Vereador João Pedro de Souza Lemos  
Membro

Queimados, 09 de abril de 2024.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Queimados**

---

**REQUERIMENTO Nº 516/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024**  
**AUTOR: VEREADOR PAULO CÉSAR PIRES DE ANDRADE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 15ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**ROGÉRIO VIEIRA SANTOS**

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 067 – Terça-Feira, 09 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 11**

---

**REQUERIMENTO Nº 517/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024**  
**AUTOR: VEREADOR PAULO CÉSAR PIRES DE ANDRADE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 15ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Sr. e Sra.:

**Fernando Cesar da Silva (Pastor) e Vanessa Reis Gomes Simões”.**

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**REQUERIMENTO Nº 518/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024**  
**AUTOR: VEREADOR JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 15ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal ao Ilmo. Sr.:

**André Luiz David da Silva**

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**REQUERIMENTO Nº 519/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024**  
**AUTOR: VEREADORA CINTIA BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 15ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos cidadãos:

- **AKAO DE MODENA HIGASHI – ID 50219367 Inspetor de Polícia**
- **SERGIO PAULO FARIAS DE CARVALHO – ID 43981496 Inspetor de Polícia**
- **RODRIGO PENNA GOMES – ID 50221795 Inspetor de Polícia**
- **ODILON PECLAT GUIMARÃES – ID 50224620 Inspetor de Polícia**
- **JOÃO PAULO URURAHY PADUA FRANCO – ID 50217984 Inspetor de Polícia**
- **CINTIA DE SOUZA BARBOSA – ID 50226746 Inspetora de Polícia**
- **FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS – ID 50982494 Oficial de Cartório**
- **LUIS EDUARDO DE BARCELLOS VIEIRA – ID 29465320 Inspetor de Polícia**
- **JORGE MARTINS BARROSO - ID 43728766 Inspetor de Polícia**
- **RONY MARCOS RIBEIRO VASCONCELLOS - ID 502235-69**
- **ADRIANO SANTANA MAIA - MATR 888824-0**
- **BRUNO DE LUCENA SOARES - ID 502194-21”.**

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados